

Aviso - Lista de árbitros-adjuntos em matéria tributária

Informa-se que, entre 2 de abril e 31 de maio de 2025, encontra-se aberto período de consulta pública para manifestação de interesse em integrar a lista de árbitros do CAAD em matéria tributária.

A presente consulta é dirigida a todas as pessoas que reúnam os requisitos estabelecidos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 10/2011, de 20 de janeiro (Regime Jurídico da Arbitragem Tributária) e no artigo 2.º do Código Deontológico do CAAD.

Os interessados deverão demonstrar possuir capacidade para o exercício da função de árbitro através da:

- i) Descrição circunstanciada da sua formação e experiência profissional, na área de inscrição a que se candidatam,
 - a) Evidenciando a formação académica adquirida e a participação em ações formativas na área de inscrição a que se candidatam, através da junção da respetiva certificação documental que possuam;
 - b) Descrevendo circunstanciadamente a experiência profissional com a identificação dos assuntos em que o candidato tenha participado, indicando o tipo de assessoria prestada ou função desempenhada.
- ii) Junção ao formulário de candidatura dos documentos, em suporte digital, confirmativos da descrição curricular, com especial relevância para o exercício da função de árbitro da área a que se candidata;
- iii) Indicação dos trabalhos que tenha publicado e as publicações em que, comprovadamente, tenha participado, juntando uma cópia de cada, quando a publicação não seja de grande divulgação ou de fácil acesso.



O formulário de candidatura será disponibilizado em www.caad.com e deverá ser remetido, juntamente com todos os elementos que o componham para o seguinte endereço de correio eletrónico: newsletter.cursos@caad.org.pt

O Presidente do Centro de Arbitragem Administrativa

Nuno Villa-Lobos

Lisboa, 31 de março de 2025